

CONTRATO 392-2017-13C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Senhor do Passos, 980 Centro, Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da denominado Orgânica, doravante RAMOS CONTRATANTE do outro lado, e, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, estabelecida na Rua Goianases, 347, Campo Limpo, Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.581.258/0001-01, através do seu representante legal,o(a) Sr(a). Aurelina Souza Lima Ramos inscrito (a) no CPF sob o nº 409.459.015-34 denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº095-2017 e Concorrência Pública nº 018-2017, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente contrato:

Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no conjunto Fraternidade, bairro Tomba: rua Jean Félix 5°, rua Jean Félix, rua Antônio Fernandes, rua Constituinte e 1ª e 3ª Travessa Regina Régis.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O preço total a ser pago a Contratada é de até: R\$ 275.557,24 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), observada a seguinte forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.
- 3.2. Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão-de-obra e materiais necessários à efetivação dos serviços, manutenção, obrigações trabalhistas e sociais.
- 3.3. A medição dos serviços será feita por prepostos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quinzenalmente, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços.
- 3.4. Considerando a medição feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e os valores unitários de cada serviço constante na planilha, encontrar-se-á o valor a ser pago.
- 3.5. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:
 - a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
 - b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.
- 3.7. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

gr X

l



CLÁUSULA QUARTA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

4.1. A concessão de reajustamento terá por base os termos no inc. XXV e XXVI do art. 8° da Lei Estadual n° 9.433/05, c/c ao art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1.A forma de execução do serviço do presente contrato será feito de acordo com o prazo previsto no instrumento contratual e editalício.

CLÁUSULA SEXTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

76.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão por conta da dotação orçamentária para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO — ATIVIDADE: 15.451.0036.2097 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.01— FONTE 00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 7.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.
- 7.3. Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.
- 7.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração.
- 8.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- 8.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.
- 8.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 8.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens, quando for o caso.
- 8.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- 8.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora, no que couber:
- 8.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora, quando for o caso;

2 2



- 8.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.
- 8.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

9.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresso consentimento da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. Os serviços objetos desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.
- 10.2. As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- 10.4. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - PARALISAÇÕES

11.1.A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DAS MULTAS

- 13.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 13.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 13.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

الو

3



- 13.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 13.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 136 da Lei nº 9.433/05.
- 14.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 15.2. Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - FORO

- 17.1. É eleito o foro da comarca de Feira de Santana, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.
- 17.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam esté instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para ao Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, 13 de úlho de 2017.

MUNICÍPIO DE/FEÍRA DE SANTANA CONTRATANTE

irelina Soyon

RAMOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-M **CONTRATADA**

Testemunhas:

Rands Ra: 13541.665-58 CPF.041 965-76 richelle from

CPF: 079.032.375-35 B6: 14 219.589 /65

2 MUNICÍPIOS



SALVADOR, SÁBADO, 15 DE JULHO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.218

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 151-2017 - PREGÃO ELETRONICO 082-2017
CONTRATO: 395-2017-12C, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, CONTRATADO: M E 6 SERVIÇOS E
LOCAÇÕES L'IDA - ME 08JETO: Aquisição de material de consumo e permanente (beleze, profinagem a ermanénto), para
çeas de Programa Minha Casa Menha Vida coontrando país Secretaria Municipal de Desemborhento Social, ASSINATURA
DO CONTRATO GEOTZO17 VALOR, LOTE I R\$ 13,930,00 LOTE III R\$ 16,400,00. Fera de Santans, 14/07/2017 - Jone
Roberto de Caradho. Proteino

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 090-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013-2017 OBJETO Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação em paralelaploado na sua Camartaluba, rua Januaira e sua % localizadas no bierro Mangabera VENCEDOR: M.C.T. EMPREITEIRA E TRANSPORTES LIDA HOMO

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 090-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013-2017 CONTRATO: 359-2017-10: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADA: M.C.T. EMPREITEIRA E FANASCORTES L'IDA, OBJETO: Contratação de empresa de angonharia para serviços de pavimantagão em parafelepipado na rua Camarandoa, nos Javuaria e nos "A" Cossizadas no batro Mangabeira DATA DE ASSINATURA: 10/07/2017, VALOR: RS 98 654,35. Feira de Santana 14/07/2017 - Jose Romado de Carvaño - Preficio Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 095-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 018-2017 OBJETO Constatção de empresa de engentrans para executar serviços de pavimentação em paralelepipedo em diversas ruas no conjunto Fraterindade, baimo fombo, rua Jean Félix 51, rua Jean Félix, rua Antitino Fernandes, rua Constituinte e 11 e 31 Travesas Regina Répa. EVENCEDOR RAMOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES L'IDAJAE. HOMOLOGAÇÃO 13/07/2017 VALOR: RS 275.557.24. Feira de Santana, 14/07/2017 - José Romeldo de Canralho Prefetio Municipal.

ATRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 095-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA DIAZOIZCONTRATO-302-2017 - C. CONTRATAVITE MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADA: RAMOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES L'IDA-ME, OBJETO Contratação de empresa de argentratis para executar serviços de pavimentação en paralleliphado em diversa ruas no conjunto Fraterindiade, baliro Tombar rua Jean Féliz 51, via Jean Féliz 7, tra Jean Regula Régila DATA DE ASSINATURA. 13/07/2017. VALOR: R\$ 275.597.24. Faira de Santona, 14/07/2017. Josaf Ronatão de Carretho Prefeto Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459-2017-12D - Processo Administrativo nº 758-2017. Repartição Internesadar Secretaria Municipal de Deserviciónems Social Objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL STUADO À RUA DR. ARAUJO PINHO, Nº 600 BAIRRO OLHOS DAGUAL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUELGAR III, PELO PERÍODO DE 03 (TRÉS) MESES Convistadas MARIA DE LOURDES MACEOD FERRINANDES, valor Global RS 3 780 00 (très mil e sestioantos e oltente mana, America Ogal Art. 59 VII. de la estada de 13305, Considerando Parecera de Procuradoria Geral de Municipio, restinantes de Carriero de Procuradoria Geral de Municipio, restina De 100 Período DE 100 PER

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459-2017-12D - CONTRATO Nº 330-2017-12C - Processo Administrator nº 758-2017. Contrebinis: Municipio de Feira de Sentiane. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL STUADO À RUA DE ATRIJUD PINHO, Nº 550, BARRO COLHOS D'AGUA PARA FUNICIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR III. PELO PERIODO DE DI (TRÉS) MESES. Combatado: MARÍA DE L'OURDES MACEDO FERNANDES. VALOR G.OBAL. RI 378 00 (Très mil atecentos o sinchia resis). Asambaria de Contrato, 10/002017. Pelas de Santana. 01002017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460-2017-06D - Processo Administrativo nº 821-2017. Repartição Interessada. Secretura Municipal da Fazanda. Objeto. LOCAÇÃO DAS SALAS 07 E 08. DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SAMPAIO, Nº 241 - PALIRRO CENTRO, ONDE FUNCIONA O ARQUIVO DO DEPARTAMENTO DE CONTABLIDADE DA SEPAZ, PELO PRIODO DI, ARE 12 (DOCE) MESES A PARTIR DE 0900/2017. Contassado. LUIZ ANTONIO COSTA ARADIO, VALOR G., OBAL, 63 14 400.01 (Quatarza mil e quatrocentos resis), Amparo legal. ART 59, VII da Lei Estadas! 9.433/05 Considerando o Parecer da Poccuradoria Cesta de Municipa. Lutilico D DISPENSA DE LICITAÇÃO pera o objeto scima mencionado. Faira de Santana 08/05/2017. José Ronatdo de Cannilho - Prefeito Municipa.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460-2017-06D - CONTRATO Nº 371-2017-20C - Processo Administrator et 821-2017. Contrator: Manelejo de Faira de Santana. Objet. LOCAÇÃO DAS SALAS °C 50 (D) INVOVEL SITUADO NA NIVENDA SANIPAD. N° 241 - SANIRRO CONTRO, DODE FUNCIONA O ARQUIVO DO DEPARTAMENTO DE CONTABUIDADE DA SEFAZ. PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 0908/2017. Contratade LUIZ ANTÓNIO COSTÁ ARAJUA. VALOR GLOBAL. RS 14 400,00 (quatorza mã e quetrocentos trans). Assinatura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 448-2017-121- Processo Administrativo nº 757-2017 - Repartição Interessanda Secretaria Municipal de desantrolámento Social Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TÍTULOS EM FORMATO TABLOIDE) PARA ATERIDER AS AÇÕES DA ASSISTÂNCIA SOCIAL (SERVIÇO DE CONVINCIÓLE E FORTAL ECIMENTO DE VÍNCULOS, CENTRO POP E GESTÃO DO PETI, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Contratada, EDITORA AMIGIOS DA NATUREZA LITOA Visir gibbal. PS 228600 (vinta e dorá má, enecenta e cientra real), Amparo logal Art 60.1, de Lei Estaduel 9 43305. Considerando o Parceir de Procursidoria de la Municipio, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acime mencionado. Feixa de Santaria. 08.005/2017. José Ronatido de Canadito - Prefetito.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 458-2017-211. Processo Administrativo nº, 759-2017. Reparticilo Internasata SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS MUNICIPOS. COMPANHA BRASILEIRA DE CARTUCHOS Vator pictor 13 38 840 00 (tima e esis miliotacentos e pasiente resis). Amparo Legal Art 80. Lo Lei Estadual nº 9-43365 Comediarando o parisone the Productadorio Caral do Municipio, ratifica e in INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto coma menocando "era esis Santana, 6050017" Jobe Renados de Caraldo — Profetta.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14-PGM-2017- CONTRATO Nº 26-2017-39C - Processo Administrativo nº 862-2017 - Contratamis: Municipio de Feira de Santans. Objeto. CONTRATAÇÃO DE PROF SSIONAL PARA COORDENAR O PROJETO MÚSICA NA ESCOLA POR 12 (DOZE) MESES Contrebos. ROSA EJICÉMIA VIAS SOAS MOREIRA DE SANTANA Visio gobba não 39-116,56 (vitina e nove má quatrocertos e dezoao reais e cuiquenta e sons centavos). Assinatura do Contreto 05/06/2017, Feira de Santaria, 05/06/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14-PGM-2017- Processo Administrativo nº 692-2017 - Repartição Interessado Secretama Municipal de Educação Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COOPDEMAR O PROJETO MUSICA NA ESCOLA POR 12 (DOZE) MESES Contratadas: ROSA EUGÉNIA VIJAS SIDAS MOREIRA DE SANTANA. Valor global R1 39 418,56 (trota e rove má quatrocentos e dezallo realis a cinqüenta e seis centavos) Amparo legal Art. 60, II. da Lei Existada R-33VS. Consedivando o Parecer da Procuratoria Geral do Municipio, natifica si INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO país a Objeto a coma mendostado - Persi de Santaria, ISOS/2017. José Ronaldo de Carvatho - Presido F.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466-2017-14D - CONTRATO Nº 335-2017-14C. Processo Administrativa nº 820-2017. Contratante Muncipio de Feira de Santana. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO NA SETTIDEC PELO PERÍODO DE 08 MESES, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO CONTRIBUO. JOS COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LIDA. VALOR GLOBAL:

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411-2017-14D - CONTRATO Nº 300-2017-14C - Processo Administrativo nº 775-2017. Contratame: Municipio de Feira de Santana. Cópiso: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGADE TONERS E CASTUCHO DA SETTDEC, PELO PERÍODO DE 80 (NOVENTA) DIAS. SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NA M. MARIA QUITERIA, 2.316 CENTRO. Contratado, 55 INFORMATICALITDA VALOR GLOBAL: R\$ 3,800.00 (três mili e novecemba resis). Data de Assinatura: 01/08/2017, Feira de Santana. 01/08/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lel Estaduel 9 433/2005, na Lel Federal 8 666/93, na Lel Federal 10.52002 e em stenção aos princípios da legalidade, monalidade es publicados que devem noramento de prata disposamento de caracterio da processor licitadarios estadounho de defenda de del Vinho de 2017.

Dispensa de Licitação N°; 556-2017-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Aquisição de medicamento para a sasistência fermaçõutica. CONTRATADA DROGARIA NOVA FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Aquisição de medica ESPERANÇA LTOA. (R\$)R\$ 5 738,16 14/07/2017.

ANTONIO ROSA DE ASSIS PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PROCESSO Nº 160-2017 EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ. Estado de Berie, torna público que firmou contrato nº DL 184 -2017com a Empresa Apolo Rura: Agropeousira Ltds, CNPJ 08 268 4820001-48, para o fornecimento de Harticida para o controla de evvas daninhas mas ruas do Município de librapuá, pelo valor total de R\$ 2 869.60 (dois mil novacemba s cincipanta e nove realis e sessenta centavos), objet do Disposa 050-2017 cylo contrato forá sua diruspós de 31 de dezembar 2017, vigicando a partir de sua estamatura. As despesas decorrentas do presente Contrato correrão por contra do Orçamento para o axercico de 2017, Calisto Antônio Ribeiro priefeto.

PROCESSO № 072-2017 EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICIPIO DE IBIRAPUA. Estado da Bahla, através da Prefeitura Municipal de Ibirapua, torna público que firmou Rescrisão ao Contrato nº PP-073-2017 com e empresa Maria trabel Pereira da Cruz, CNPJ nº 17.187.6200001-84, objetivemdo o formecimento de refeições conreciciais pos quentino (merminal), para allimentações de pressoas custocidadas na sede do municipio, devendo ser promovida e anuleção do asido ergumentatio de dotação 0001 2009 0.3.90.39.00 0100, constituida para esta fim. Ibirapuê, 11 de junho de 2017, Cabrizo Androa Ribero - Prestitu Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - P. A. nº 434/2017. Objino: Contritação de empresa especializada na prestação de serviços humátries com preparação de corpo, tratedos e formedamento de umas montatrias para atondor a Secretoria de Assistência Social de Município de Irani. Abertura: 27/07/2017 - 09 90% - 76l. (75) 3247-3839 - e-mait, copeliram@purisok.com - Jean Cartes Alves Luiz - Prepoero - Irani (8A), 1407/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2017 - objeto: execução de obras a serviços de engenharia destinado a construção de uma praça no distrito de unão balena, ebertura as 08.30h sto dia 01/08/2017: TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017 - objeto: escução de obras a encroyos de Engenharia destinado a recuperação em paraleteriplosdo de viza publicas e melhorica de drenagem, no município de hegimirim - BA, abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 001/2017. PA № 074 • 082/2017. Tpo Menor Preço/Por Lote Otçe constatéato de empresa espociatizada para mohortamento e rec. de platas e carninhos vicinais no Maniciplo. Abetur 17/08/2017. (08). Salu de Literóbos. Tul. (73) 0921-1102. Protol. 4/07/2017. Chitatian Ampadro (Ribeiro – Presidence COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 026/2017 -- REPUBLICAÇÃO -O Municipio do Vitoda AVISO DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 026/2017 — REPUBLICAÇÃO -0 Municipo de Wiolde do Conquista - Be, restazár no vede da mesmo, situada ne Praga Josaquim Correia, Nº 35, Centro, o proglo do lop monor preço global por lote pera contratação de pessoa juridos com vistas à prestação de sondos com velculos tipo caminhão bisculanto o equipamentos (reinoscarandaria, pá carregadoria, motoriaveladoria, escavadoria hidáudos, trator do estará e role combectador III listopisal; com motoriate a combustidoria, pregos será realizado em grando hidáudios, trator do estará e role combectador III listopisal; com motoriate a combustidoria. O pregos será realizado em sessão público orême, acravés de sito wew.licitações=comb no qual encontra-se o odicia compristo wew.licitações=comb no qual encontra-se o odicia compristo wew.licitações=comb no qual encontra-se o odicia compristo verioria. Proficia públicações estarfor disponíves nos alte wew.vitoriadocanquista bisego hiráriom, incluir adversor de la compristação de la disponíve a destar por la compristação de la compristação de la compristação de la compristação. Carvatho - Sperojário Municipal do Administração.





HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 095-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 018-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no conjunto Fraternidade, bairro Tomba: rua Jean Félix 5º, rua Jean Félix, rua Antônio Fernandes, rua Constituinte e 1º e 3º Travessa Regina Régis. VENCEDOR: RAMOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2017. VALOR: R\$ 275.557,24. Feira de Santana, 14/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 095-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 018-2017

CONTRATO: 392-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: RAMOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no conjunto Fraternidade, bairro Tomba: rua Jean Félix 5º, rua Jean Félix, rua Antônio Fernandes, rua Constituinte e 1º e 3º Travessá Regina Régis. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2017. VALOR: R\$ 275.557,24. Feira de Santana, 14/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 151-2017 - PREGÃO ELETRONICO 082-2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (beleza, jardinagem e armarinho), para ações do Programa Minha Casa Minha Vida, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. VENCEDOR: M E B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2017. VALOR: LOTE I R\$ 13.930,00 LOTE III R\$ 16.400,00. Feira de Santana, 14/07/2017— Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 151-2017 - PREGÃO ELETRONICO 082-2017

CONTRATO: 395-2017-12C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: M E B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (beleza, jardinagem e armarinho), para ações do Programa Minha Casa Minha Vida, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/07/2017. VALOR: LOTE I R\$ 13.930,00 LOTE III, R\$ 16.400,00. Feira de Santana, 14/07/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 153-2017 - TOMADA DE PREÇO 022-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a recuperação da casa onde funcionava a Escola Municipal Ana Brandoa, localizada na rua Muriaé, nº 50, bairro Brasília. VENCEDOR: GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME. HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017. VALOR: R\$ 68.274,40. Feira de Santana, 13/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 153-2017 - TOMADA DE PREÇO 022-2017

CONTRATO: 364-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a recuperação da casa onde funcionava a Escola Municipal Ana Brandoa, localizada na rua Muriaé, nº 50, bairro Brasília. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2017. VALOR: R\$ 68.274,40. Feira de Santana, 13/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.



